

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on-line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 03/05/2024 às 14h30min

2ª Praça: 10/05/2024 às 14h30min

AUTOS: 0022244-38.2020.8.16.0021

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): Condomínio Riviera Acre- CNPJ: 32.769.413/0001-21

EXECUTADO(S): Eliseu Nogueira da Cruz- CPF: 820.851.530-20

BEM(NS): Imóvel. Apartamento n. 202, do Bloco n. 4, do Condomínio Riviera Acre, localizado na Rua Apolônia Vedana, 2149, no segundo pavimento; tem a área total de 55,7530m², dos quais 47,5463m² de área construída privativa e 8,2067m² de área construída de uso comum, bem como 10,8000m² de garagem descoberta na área comum de divisão não proporcional e 26,1847m² de área comum descoberta de divisão proporcional (passeios, jardins e lazer), correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,5345% ou 51,9264m², perfazendo uma área global (coberta + descoberta) de 92,7377m², confronta-se: ao norte com o estacionamento do Bloco n.4, ao sul com o apartamento n. 201, ao leste com a Rua Apolônia Vedana, e ao oeste com o apartamento n. 204, com direito de uso exclusivo da vaga de garagem descoberta n. 10, localizada no estacionamento do Bloco n.4; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 2, com a área de 9.715,20m², da Quadra n. 22, do Loteamento RESIDENCIAL RIVIERA, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca. Imóvel com Matrícula Registrada sob nº 61.973 do 3ºSRI de Cascavel/PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 1.649,26 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos 0036844-64.2020.8.16.0021 ambos do 3º Juizado Especial Cível de Cascavel/PR. Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal. Débitos perante o Município no valor de R\$ 3.484,18 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

DEPOSITÁRIO: Depositário público.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Apolônia Vedana, 2149, Floresta, Cascavel/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVF9 4GXB8 S3DZU F36ZD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYLR Y7GV2 5RN37 ZD4WY

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

-Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;

-A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

-Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 02 de abril de 2024. Eu, ____, que digitei e a juíza que subscreve.

JAQUELINE ALLIEVI
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJVF9 4GXB8 S3DZU F36ZD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJYLR Y7GV2 5RN37 ZD4WY